

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02286/2022

DATA: 04/08/2022

PROCESSO Nº 07402872/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa COMPEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCA E EXPORTACAO LTDA , estabelecida na VICENTE DE CASTRO, 05601, bairro CAIS DO PORTO, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.614.878/0001-17 e CGF nº 06.955.261-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84243010	EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE ASSEPSIA, COM PÉS FIXOS, PARA LAVAGEM E SECAGEM INTERNA DE RECIPIENTES INDUSTRIAIS (SACOS A VÁCUO) UTILIZADO NA INDÚSTRIA DE PESCADO, COMPOSTO POR TANQUE GIRATÓRIO DE LIMPEZA POR JATO DE ÁGUA E CÂMARA DE SECAGEM; SENDO: NTR-60 ROTARY DRUM WITH STAINLESS STEEL, S/N: NT-UVS-25/NT-UVS-90 .

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

